

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO PELO MÉTODO CBR, GRANULOMETRIA E A REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO DAS ANÁLISES PARA FUTURO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.**

II–JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária para a execução de serviço especializado de coleta de amostras deformadas, ensaio de compactação com energia intermediária, granulometria por peneiramento, CBR (California Bearing Ratio), ensaio de expansão e elaboração de relatório das análises realizadas. Estes serviços são imprescindíveis para a execução do projeto de pavimentação asfáltica da via que liga o município de Rio do Campo – SC à comunidade de Rio Verde, garantindo a qualidade e segurança da obra.

O objetivo das análises laboratoriais é fornecer dados técnicos precisos sobre as características físicas e mecânicas dos solos existentes na região, tais como:

- Capacidade de suporte do solo (CBR);
- Composição granulométrica e distribuição de partículas;
- Compactação ideal para o projeto asfáltico;
- Potencial de expansão e deformação do solo.

Essas informações são fundamentais para o dimensionamento correto do pavimento, evitando problemas futuros, como trincas, recalques ou falhas prematuras no asfalto, garantindo maior durabilidade e segurança da rodovia.

A realização desses ensaios demanda equipamentos especializados, mão de obra técnica qualificada e experiência específica, elementos que não estão disponíveis na estrutura interna do município. Dessa forma, a contratação de empresa especializada se torna essencial para assegurar a precisão e confiabilidade dos resultados, bem como para cumprir as exigências técnicas e normativas aplicáveis aos projetos de pavimentação.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a execução do projeto com qualidade técnica, segurança e economicidade, evitando retrabalhos e custos adicionais decorrentes de falhas no dimensionamento do pavimento.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza o valor para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos))

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a a outros órgãos públicos que contrataram objeto correlato, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado valor compatível.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **ENGEFAMA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

ENGEFAMA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.378.829/0001-28, com endereço à Rua Dr. Heinz Wamser, nº 888, Bairro Benedito, na cidade de Indaial/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$ 5.391,02 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos):

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA DE AMOSTRA DEFORMADA, ENSAIO DE COMPACTAÇÃO ENERGIA	R\$5.391,02	R\$5.391,02

			INTERMEDIÁRIO, GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, CBR(California Bearing Ratio) E EXPANSÃO E REALIZAÇÃO DE RALATÓRIO DAS ANÁLISES REALIZADAS		
--	--	--	---	--	--

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de recursos ordinários, de acordo com a secretaria demandante.

Órgão 03 – Secretaria de Administração e finanças

Unidade 001 – Coordenadoria de Administração e Finanças

Proj. Ativ. 2009 – Manutenção do Setor Administrativo e Fazendário

Despesa 10 – 33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DA VIGENCIA

O contrato terá a duração prevista de até **30 (trinta) dias**, fixando seu início para a data de assinatura do presente instrumento contratual.

O objeto será aceito mediante a execução integral dos serviços conforme as normas técnicas da ABNT, entrega de amostras representativas do solo, registro adequado dos resultados em boletins de campo, apresentação de relatórios técnicos conclusivos, Realização e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e aprovação da fiscalização do Município.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, despesas com hospedagem e deslocamento, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo, 30 de janeiro de 2026.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL